

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007
DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS:**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, Pedro Paulo Barbosa Resende, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.106.453-8, nomeado através da Portaria n. 009/2007 de 30 de janeiro de 2007, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu Emprego Público, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal e em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal e o contido na Lei Orgânica do Município, em especial na Lei Municipal nº 380/2006 do dia 03 de abril de 2006, e no Decreto do Município n.º 009/2007, TORNA PÚBLICO o presente edital de Concurso Público para os seguintes Empregos Públicos:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS		REGIME JURÍDICO TRABALHO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
	TOTAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA					
Médico (a) – Clínico Geral - PSF	04	01	CLT	R\$ 3.996,00	40	R\$ 50,00	- Curso Superior em Medicina.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso será regido por este Edital e executado pelo IEPE – Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cornélio Procópio - PR.

1.2- Estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento dos Empregos Públicos (lei 380/06), no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2007, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana - Pr, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.3 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia 15 de abril de 2007, com início às 9:00h e término às 12:00h.

1.4 - O número de vagas que consta no edital, será preenchido durante o prazo de validade do concurso.

1.5 - Preenchidas as vagas na forma prevista neste edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 - VAGAS

O concurso abrangerá 4 (quatro) vagas, destas 5% (cinco) serão reservadas para deficientes físicos, nos termos do art. 37 incisos VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº 7.853 que trata da Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência Física.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior, deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, tal condição, anexando competente laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.2 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua inscrição.

3.3 – Os portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4 – Os candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem serem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

3.5 – O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, submeter-se-á à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do Emprego Público.

3.6 – A vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação final.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EMPREGO PÚBLICO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

4.2 - Ter dezoito anos completos até a data da contratação.

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Emprego Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4 - Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4.5 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital de Abertura do Concurso.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO

5.1 – PERÍODO: De 05 de fevereiro de 2007 a 05 de março de 2007 (exceto sábado, domingo e feriado).

5.2 – LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal, situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643

5.3 – HORÁRIO: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

6 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1 – Pagar a taxa de inscrição através de depósito em conta poupança nas agências do Banco Sicredi a favor do IEPE (Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão), Agência 0100 – Conta Poupança: 1.0732. 34.700-0, o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado à ficha de inscrição.

6.1.1 – O recolhimento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o último dia de inscrição.

6.1.2 – Será cancelada a inscrição paga em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo.

6.1.3 – A inscrição somente será efetivada mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

6.2 – Preencher o formulário no local de inscrição. O preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega dos documentos exigidos serão de responsabilidade do candidato, ficando automaticamente indeferidos os pedidos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital.

6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Municipal.

6.4 – Anexar cópia legível, recente e em bom estado dos seguintes documentos:

I- Documento de identidade. Será obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia e no local de realização das provas.

- serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).

II- Curriculum Vitae devidamente comprovado.

- Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com legislação vigente.

6.5 – Não será aceita inscrição condicional, devendo os documentos ser entregues no ato do preenchimento da ficha de inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

6.6 – No ato do requerimento de inscrição, o candidato deficiente terá que comprovar documentalmente a deficiência de que é portador (ver item 3 deste Edital)

6.7 - Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá solicitá-lo por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Os recursos especiais serão atendidos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar no ato da inscrição e levar um (a) acompanhante que ficará responsável pela criança a ser amamentada, havendo uma sala especial para essa finalidade.

6.9 – A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.10 – Não será aceita inscrição via fax, postal ou correio eletrônico.

6.11 – Não serão admitidas inscrições após o encerramento do prazo destinado a elas.

6.12 – É obrigação do candidato, ou do seu procurador, conferir as informações contidas na ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público.

6.13 – Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração das opções de Emprego Público.

6.14 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentação falsa, determinará o cancelamento automático da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

7 – DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1 – Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

7.2 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7.4 - A documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

7.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e concordância de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.6 - Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos e a respectiva documentação serão analisados pela Comissão Especial de Concurso.

8 –DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 - Será publicado, até o dia 13 de março de 2007 no Diário Oficial do Município de Tamarana, na Folha de Londrina, e afixados no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, nos sites www.iepevirtual.com.br, www.tamarana.pr.gov.br e demais locais habituais de divulgação, o Edital de Homologação das Inscrições e o local de realização das provas.

8.2 - O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições, para verificar se sua inscrição foi aceita, caso não homologado, o candidato não poderá prestar provas, não lhe assistindo o direito à devolução da taxa de inscrição.

9 - DAS PROVAS E TÍTULOS

9.1 – DAS PROVAS

9.1.1–DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- As provas escritas objetivas serão realizadas no dia 15 de abril de 2007, com início às 9h e término às 12h, o local será divulgado junto com a homologação das inscrições.

9.1.1.1 - Serão aplicadas provas objetivas, simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E), e uma

única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, abrangendo conhecimentos nas áreas de: língua portuguesa; matemática; e conhecimentos específicos, conforme os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

9.1.1.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

I- Não será permitida a entrada do candidato em local de provas sem o documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição do Concurso, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso.

II- Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9.1.1.3 - As provas serão fiscalizadas pela Comissão Especial de Concurso designada pelo Prefeito Municipal.

9.1.1.4 – Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, palmtop, leptop, receptor, gravador, etc.)

9.1.1.5 - As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados pela Comissão Especial de Concurso, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.

9.1.1.6 – É facultado ao candidato, afastar-se da sala, por motivo justificado, desde que acompanhado do fiscal.

9.1.1.7 - O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, após uma hora do início.

9.1.1.8 – Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará na eliminação automática do candidato.

9.1.1.9 – As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.1.1.10 – Terminado o tempo da prova, a folha de respostas será retirada sem proteção.

9.1.1.11 – Ao final da prova escrita os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos tiverem concluído a prova.

9.1.1.12 – Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.

9.1.1.13 – Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.1.1.14 – Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, o candidato que:

I - apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer das pessoas da Comissão Organizadora, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;

III - afastar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

9.1.1.15 – O Gabarito de resposta será afixado no local das provas escritas objetivas, no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Tamarana, sito a Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, no dia 15 de abril de 2007 a partir das 14 horas, e no site www.iepevirtual.com.br no dia 16 de abril de 2007.

9.2 – DOS TÍTULOS

9.2.1 – A prova de títulos terá caráter classificatório. Para essa fase será analisado e avaliado o Curriculum Vitae dos candidatos em sessão reservada, conforme o anexo II, observando-se:

I - Atividades e méritos profissionais.

II - Formação acadêmica e cursos correlatos.

III - Outros títulos e atividades afins.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

10.1.1 – As provas escritas de: língua portuguesa; matemática; e conhecimentos específicos, serão avaliados numa escala de zero a cem pontos.

10.1.1.1 – Serão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.1.2 - O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

10.2 – DOS TÍTULOS

10.2.1 – A prova de títulos será avaliada na escala de cinquenta a cem pontos, de acordo com a tabela constante no anexo II do presente Edital.

10.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.3.1 – A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que prova escrita objetiva terá peso 8 (oito) e a prova de título terá peso 2 (dois).

10.4 - O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana, na Folha de Londrina e afixado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, nos sites www.iepevirtual.com.br, www.tamarana.pr.gov.br e demais locais habituais de divulgação, em até 20 (vinte) dias após a realização das Provas Práticas.

10.4.1 - Será elaborado um edital de resultado final, específico para os candidatos portadores de deficiência, que será publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana, na Folha de Londrina e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, nos sites www.iepevirtual.com.br, www.tamarana.pr.gov.br, e demais locais habituais de divulgação, em até 20 (vinte) dias após a realização das Provas Práticas.

10.4.2 - Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, ou no caso de não haver portadores de deficiência aprovados e habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a-) for mais idoso;

b-) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – É facultado ao candidato interpor recurso, junto à sede do IEPE- Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado na Rua Portugal, 536 – centro no Município de Cornélio Procópio - PR, e serão analisados pela Comissão de Concurso, os recursos contra:

12.1.1 - A inscrição indeferida e gabaritos, no prazo de um dia útil após a divulgação dos mesmos.

12.1.2 – Após resultado final, ao recurso serão dadas vistas à folha de resposta, tanto ao candidato, ou ao seu representante legal, neste caso mediante apresentação de instrumento de procuração que atenda aos requisitos legais, por um período máximo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado final.

12.1.2.1 - Cada recurso deverá conter:

I - folhas separadas para questões diferentes;

II - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão de Concurso;

III - para cada questão, argumentação lógica e consistente;

12.2 – O candidato deverá entregar três vias idênticas de recursos (original e duas cópias).

12.3 - Recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no anexo III deste Edital.

12.4 – A Comissão de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão, objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado, só podendo propor alteração de nota anteriormente atribuída ao recorrente, se ficar evidenciado que houve erro de fato na elaboração ou impressão da prova, bem como na correção da folha de resposta.

12.5 – Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6 – Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentos à questão ou pontos recorridos, os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.7 – Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

13 - ADMISSÃO

13.1 - Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

13.2 - A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará a eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.

13.3 – A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Tamarana reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação ou ascensão.

13.4 - A admissão está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, atestada por exames médicos pré-admissionais, realizados por médico do trabalho.

13.5 – A admissão está condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional.

13.6 - A admissão está condicionada, além dos documentos constantes no presente Edital, à apresentação dos seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), C.P.F., comprovante de Escolaridade com Habilitação Legal.

13.7 - A admissão está condicionada à declaração do candidato de que não ocupa outro emprego público ou cargo público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

13.8 – A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse do Emprego Público importará nulidade de aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

13.9 - As vagas constantes do Edital serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração, obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital, em outros editais e comunicados a serem publicados.

14.2 – O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

14.3 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

14.4 – O candidato que, ao ser convocado para admissão e por motivo justificado não o fizer, será reclassificado em último lugar, mediante assinatura de um termo de concordância.

14.5 – A contratação do candidato para o Emprego Público fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

14.6 – O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana, na Folha de Londrina e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643 e demais locais habituais de divulgação.

14.7 – O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.

14.8 – Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.

14.9 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Tamarana, 30 de janeiro de 2007.

Pedro Paulo Barbosa Resende
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO 002/2007 DE TAMARANA– PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGO PÚBLICO

CONTEÚDO PARA O CARGO DE MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Interpretação e compreensão de texto; 2- Orações coordenadas e orações subordinadas. 3- Regência verbal e nominal. 4- Concordância verbal e nominal. 5- Flexão verbal (modo, tempo, pessoa e número). 6- Análise da tipologia textual: textos narrativos, descritivos e dissertativos; coesão, coerência e progressão textual.

MATEMÁTICA: 1- Conjuntos e subconjuntos. 2- Operações básicas de conjuntos. 3- Conjuntos de números. 4- Valor numérico de expressões algébricas. 5- Operações com expressões algébricas. 6- Porcentagem. 7- Sistema de equações de 1º grau. 8- Logaritmos. 9- Progressão aritmética. 10- Progressão geométrica. 11- Conceitos básicos de matemática financeira e simbologia. 12- Juros simples e compostos. 13- Série uniforme: prestações iguais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1-Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes, Epidemiologia e indicadores de saúde, Processo saúde-doença, Vigilância epidemiológica, Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe, Visita Domiciliar no contexto de Saúde da Família; 2- Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, Promoção de Saúde, Diagnóstico e Tratamento para as principais entidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Moléstias Infecciosas, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Imunização; 3- Pediatria/ Atenção à Saúde da Criança : Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarréia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes, Patologias e distúrbios ortopédicos mais freqüentes, Doenças dermatológicas. 4- Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Familiar, Prevenção do câncer ginecológico, Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. 5- Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 002/2007 DE TAMARANA– PR

EMPREGO PÚBLICO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

ITEM DE AVALIAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
ATIVIDADE PROFISSIONAL ESPECÍFICA (máximo 10 pontos)	
Zero a doze meses	05
Doze a trinta e seis meses	08
Mais de trinta e seis meses	10
TITULAÇÃO ACADÊMICA (máximo 20 pontos)	
Especialização	10
Mestrado	15

Doutorado	20
CURSO DE CAPACITAÇÃO (máximo 05 pontos)	
Cursos e palestras correlatos – considerar carga horária igual ou superior a 40 horas e máximo 10 títulos.	até 05
PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (máximo 15 pontos)	
Artigos publicados (máximo 10)	até 15

Observação:

* A TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CONCORRER AO CARGO, NÃO SERÁ COMPUTADA.

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO 002/2007 DE TAMARANA– PR

EMPREGO PÚBLICO

CÓDIGO _____

(Para uso do _____)

FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato (a) ao cargo de _____, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, conforme especificações abaixo.

_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº de inscrição: _____

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

Número da questão: _____

Gabarito do IEPE: _____

Resposta do(a) candidato (a): _____

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

(Se necessário, use o verso)